

408 001



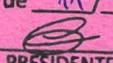
Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 130 Exercício de: 2022

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2022
Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Jaguariunense
ao Sr. Israel José Alves Pereira.

Nome: Ver. Romilson Nascimento Silva

APROVADO EM única DISCUSSÃO
em Sessão de 11/10/22

PRESIDENTE

APROVADO		ATUAÇÃO
Favoráveis	<u>13</u>	
Contrários	<u>-</u>	
Abstenções	<u>-</u>	
<u>11/10/22</u>	 PRESIDENTE	



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



002

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2022

Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr ISRAEL JOSÉ ALVES PEREIRA.

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova.

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Israel José Alves Pereira o título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Israel José Alves Pereira em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador, 26 de setembro de 2022.


VEREADOR ROMILSON SILVA – União Brasil

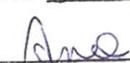
LIDO EM SESSÃO
DE 24/10/22

PRESIDENTE

APROVADO EM *sessão* DISCUSSÃO
em Sessão de 11/10/22

PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
11/10/22	 PRESIDENTE

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1155
Fls. Nº 225 Livro Nº 042
27/10/22 
Secretária



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Israel José Alves Pereira. Natural do Estado de Mirai Minas Gerais, nasceu em 07 de outubro de 1954, é filho de José Ales Pereira (in memorian) e Sebastiana Natalina da Silva Pereira (in memorian). Casado com Nilse Barbosa Alves Pereira, e sendo ele, pai de Thiago Luis Barbosa Pereira e Débora Natalie Pereira de Oliveira.

Atividades

- ✓ Ministro das exéquias, Ministro extraordinário da comunhão e da palavra;
- ✓ Coordenador das paróquias Santa Maria e Sagrado Coração de Jesus;
- ✓ Coordenador forâneo da Forna de Santana. (Jaguariúna, Pedreira, Holambra e Santo Antônio de Posse);
- ✓ Membro da Coordenação Diocesana da Diocese de Amparo;

- ✓ Sócio – Diretor da empresa TIS Serviços ADM. LTDA;
- ✓ Livraria Católica Ruha LTDA;

- ✓ Vice Prefeito no exercício de 2009 a 2012;
- ✓ Secretario de Governo exercício de 2009;
- ✓ Secretario de Desenvolvimento Econômico e Social exercício de 2010 a 2012.

VEREADOR ROMILSON SILVA – União Brasil



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 503 /2022

Jaguariúna, 03 outubro de 2022

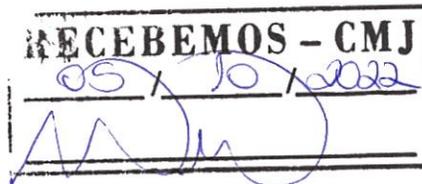
Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2022, do Sr. Romilson Nascimento Silva, que dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr. Glaucio Israel José Alves Pereira, lido em Sessão Ordinária realizada em 03 de outubro do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Ao Senhor
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna/S.P.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2022

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO ao Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2022, ASSINADO PELOS RELADORES, ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WILIAN BARBOSA DO MORRINHO, FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS e JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JÚNIOR, e demais membros.

Autoria: **VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA.**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WILIAN BARBOSA DO MORRINHO, FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS E JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do nobre Vereador Romilson Nascimento Silva, o Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2022 dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Jaguariunense ao Senhor Israel José Alves Pereira.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2022

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e atividade profissional do Senhor Israel José Alves Pereira, bem como sua dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CF/88).

No caso, o art. 17, XIII, da Lei Orgânica do Município expressamente define que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de cidadão honorário ou conceder qualquer honraria a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública.

Nesse sentido, a competência para iniciativa de Projeto de Decreto Legislativo é exclusiva do Poder de Legislativo, bem como a concessão de qualquer honraria a cidadão é de competência privativa da Câmara, consoante o art.17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2022

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros Câmara, bem como será realizada por meio de processo de votação secreta, nos termos dos artigos 50 e 243.

Portanto, entende-se que por merecimento, ao Senhor Israel José Alves Pereira está apto a ser homenageado pela Casa com o título de cidadão jaguariunense, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 032/2022.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 07 de outubro de 2022.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:



VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO

Presidente - Relator



VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA

Vice-Presidente



VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON

LIDO EM SESSÃO
DE 11/10/22



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



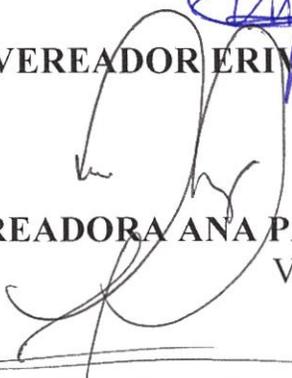
Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2022

Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:



VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Presidente



VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ
Vice – Presidente



VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS
Secretário - Relator

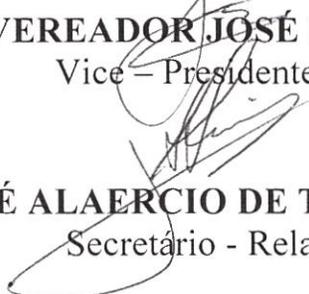
Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:



VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Presidente



VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Vice – Presidente



VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR
Secretário - Relator



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 408

(Autoria: Vereador Romilson Nascimento Silva UNIÃO)

Dispõe sobre concessão Título de "Cidadão Jaguariunense" ao Senhor Israel José Alves Pereira

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Israel José Alves Pereira o Título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Israel José Alves Pereira em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 outubro de 2022.


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 408

(Autoria: Vereador Romilson Nascimento Silva UNIÃO)

Dispõe sobre concessão Título de "Cidadão Jaguariunense" ao Senhor Israel José Alves Pereira

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Israel José Alves Pereira o Título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Israel José Alves Pereira em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 outubro de 2022.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 544/2022

Jaguariúna, 13 de outubro de 2022

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para conhecimento o Decreto Legislativo nº 408/2022 do Sr. Romilson Nascimento Silva que dispõe sobre a concessão de “Título de Cidadão Jaguariunense” ao Sr. Israel José Alves Pereira, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, aos 13 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.

